



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**MUNICÍPIO DE IBEMA****ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE IBEMA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência do Senhor Osmar Daga e membros os Senhores Rafael Gomes Rocha e Marli Orotides Daniel reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 1.001/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 04/2018 e julgamento da licitação. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponentes as empresas: A. S. ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES, sem representante, BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, sem representante, e CONSTRUTORA CARRA LTDA, tendo como representante o Sr. Evandro Tessaro. O presidente da CPL atestou que as participantes protocolaram anteriormente seus envelopes nº 1 e nº 2, conforme exigido no edital. A seguir foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e representante devidamente credenciado. Em ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação das proponentes, os quais foram rubricados pelos membros da comissão de licitação e representante presente. Como a documentação estava em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as empresas habilitadas. O representante presente concordou com o julgamento



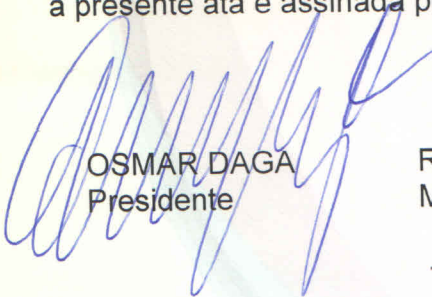
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA


RESILIENTE

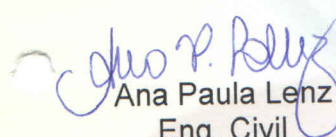


proferido e firmou o Termo de Renúncia quanto a direito de interposição de recurso, juntamente com a documentação. Estando habilitadas e firmado os termos de renúncia, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, tendo sido identificadas as seguintes propostas: A. S. ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES, R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, R\$ 48.934,59 (Quarenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), CONSTRUTORA CARRA LTDA, R\$ 48.827,92 (Quarenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). Constatou-se que a proposta da empresa A. S. ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES foi a vencedora com o menor valor. Ficando aberto prazo de recurso previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, para que, em querendo, qualquer interessado apresente razões de discordância com o julgado em sessão. Encerrada a sessão foi lavrada a presente ata e assinada pela CPL e representante da proponente.


OSMAR DAGA
Presidente


RAFAEL GOMES ROCHA
Membro


MARLI OROTIDES DANIEL
Membro


Ana Paula Lenz
Eng. Civil


Evandro Tessaro
CONSTRUTORA CARRA LTDA

IBEMA
RESILIENTE
www.pibema.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE IBEMA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 04/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, ficaram habilitadas as seguintes empresas:

Nº	EMPRESAS
1	A. S. ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES
2	BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
3	CONSTRUTORA CARRA LTDA

E tendo sido firmado os Termos de Renúncia quanto ao direito de impugnar o julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação proferiu abertura dos envelopes proposta, e após a análise e verificação das propostas ofertadas, ficaram classificadas as seguintes empresa:

Nº	EMPRESAS	VALOR R\$
1	A. S. ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES	40.000,00
2	CONSTRUTORA CARRA LTDA	48.827,92
3	BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	48.934,59

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Ibema, 20 de setembro de 2018.


OSMAR DAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931
000185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR
IESCAP-PR, cn=MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
Dados: 2018.09.21 08:08:27 -03'00'



EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE IBEMA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 04/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, ficaram habilitadas as seguintes empresas:

Nº	EMPRESAS
1	A. S. ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES
2	BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
3	CONSTRUTORA CARRA LTDA

E tendo sido firmado os Termos de Renúncia quanto ao direito de impugnar o julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação proferiu abertura dos envelopes proposta, e após a análise e verificação das propostas ofertadas, ficaram classificadas as seguintes empresa:

Nº	EMPRESAS	VALOR R\$
1	A. S. ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES	40.000,00
2	CONSTRUTORA CARRA LTDA	48.827,92
3	BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	48.934,59

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Ibema, 20 de setembro de 2018.


OSMAR DAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações